

## PROJETO DE LEI N° 105, DE 03 SETEMBRO DE 2020

**Origem:** Poder Executivo

***"Autoriza a abertura de créditos  
suplementar e dá outras providências."***

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 136.300,00, de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

|      |  |                   |
|------|--|-------------------|
|      | <b>1301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                                |                   |
|      | 0412202092.019 – MANUTENÇÃO ATIV. SEC. DE DESENVOLVIMENTO EC.    |                   |
| 102  | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                               | 5.000,00          |
|      | <b>1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>                          |                   |
|      | 1545101262.203 – PAVIMENTAÇÃO E MODERN. DE VIAS PUBLICAS         |                   |
| 142  | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                               | 40.000,00         |
|      | 2678202092.022 – AQUISIÇÃO E MANT. DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIP |                   |
| 165  | 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente FONTE: 1014     | 35.800,00         |
|      | <b>1605 – TURISMO E CULTURA</b>                                  |                   |
|      | 1339202171.177 – CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES COM FINS LUCRATIVOS   |                   |
| 413  | 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais                                | 10.000,00         |
|      | 1339202172.040 – REALIZAÇÃO DE ATIV. FES. CUL.TUR.E NATAL MORRO  |                   |
| 414  | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                               | 15.000,00         |
|      | 1569501282.216 – INSTALAÇÃO DE PORTICOS E ENTRADAS               |                   |
| 1947 | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações                               | 30.500,00         |
|      | <b>TOTAL R\$</b>   | <b>136.300,00</b> |

**Art.2º-** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentaria:

|     |  |                   |
|-----|--|-------------------|
|     | <b>0101 – CAMARA DE VEREADORES</b>                                 |                   |
|     | 0103101201.003 – MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO                 |                   |
| 1   | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações                                 | 30.500,00         |
|     | <b>1301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                                  |                   |
|     | 0412202092.019 – MANUTENÇÃO ATIV. SEC. DE DESENVOLVIMENTO EC.      |                   |
| 107 | 3.3.90.93.00 – Indenização e Restituições                          | 5.000,00          |
|     | <b>1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>                            |                   |
|     | 2678202092.022 – AQUISIÇÃO E MANT. DE VEICULO, MAQ. E EQUIP.       |                   |
| 162 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                                 | 40.000,00         |
|     | <b>1605 – TURISMO E CULTURA</b>                                    |                   |
|     | 1339202172.040 – REALIZAÇÃO ATIV.,FEST.,CUL.,TUR.,E NATAL NO MORRO |                   |
| 416 | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica        | 25.000,00         |
|     | <b>TOTAL R\$</b>   | <b>136.300,00</b> |

**Art.3º-** Também servirá para dar cobertura aos créditos abertos pelo art.1º o superávit financeiro apurado em balanço na Fonte de recurso 1014 do ano 2020– Alienação de bens no valor de R\$ 35.800,00.

**Art.4º-** A presente Lei entrará na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ROGEMIR DORIGON CIVA**  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 105/2020**

**PROJETO DE LEI Nº 105/2020**

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos à Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

|  |  |
|--|--|
| <b>1301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>              |  |
| – Material de Consumo                          | Aq. de material de expediente, limpeza etc.        |
| <b>1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>        |  |
| – Equipamento e Material Permanente Fonte 1014 | Aquisição de máquina de pintura viária             |
| – Material de Consumo                          | Aquisição de brita, e outros materiais             |
| <b>1605 – TURISMO E CULTURA</b>                |  |
| – Subvenções Sociais                           | Apoio ao programa ACISAR                           |
| – Material de Consumo                          | Aq. de material para cenário evento Natal no Morro |
| – Obras e Instalações                          | Aditivo Pórtico                                    |

Contamos com a compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal